



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 06/2000
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.
"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 001/2000, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Ficam criados 02 (dois) Cargos de Assessor Legislativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juquiá.

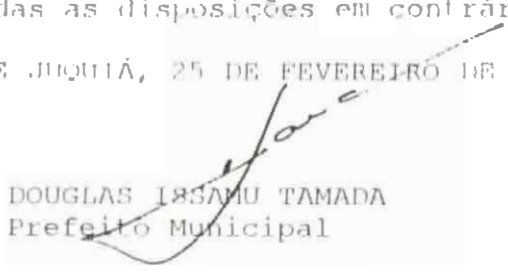
ARTIGO 2º- Os cargos de que se trata o artigo anterior será de provimento em comissão, regido pelo Regime Jurídico instituído pela Lei Complementar nº 01/94 de 23 de agosto de 1994, e com atribuições a serem regulamentadas por Portaria.

ARTIGO 3º- Os cargos criados nesta Lei terão seus vencimentos fixados em R\$ 226,94 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 4º- Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a regulamentação de que trata a presente Lei, e as despesas decorrentes desta execução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE:


ROSELI RODRIGUES

Assist. de Diretor de Departamento